



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1872, de 01 de fevereiro de 2017.

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

Art.1º- Conceder o adicional de insalubridade em grau mínimo, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo aos servidores lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
Carolina Alcântara Bastos	Médica Plantonista I	02/02/2017
Felipe Ramalho Guedes	Médico Plantonista I	02/02/2017
Geneviévi Rosa de Souza	Médica Planonista I	03/02/2017
Rodrigo Arrivabeno	Médico Plantonista I	04/02/2017
Klissia Ferraço Malanquini	Médica Plantonista I	04/02/2017
Laís Arrivabene Barbieri	Médica Plantonista I	05/02/2017
Luana Arivabeni	Médica Plantonista I	06/02/2017
Talita Camata Mauri	Médica Plantonista I	07/02/2017
Daniel Rossi Cassaro	Médico Plantonista I	07/02/2017
Tatiana Demuner Magalhães Salles Venâncio	Enfermeiro I	01/02/2017
Patricia Pereira	Odontóloga a Família I	01/02/2017
Tatiane Oliveira Pinheiro Grassi	Auxiliar de Odontólogo	01/02/2017

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do exercício de cada servidor.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 01 de fevereiro de 2017.

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/02/2017.

Giomeri Arivabene
Secretário Interino da SEMADI



Isadora do C. Junca
Assessora Administrativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPIRITO SANTO EM: 01/02/2017

Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1